



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE PROTEGIDOS

1. TERMO DE COOPERAÇÃO E PLANO DE TRABALHO

- Elaboração da minuta do Termo de Cooperação e Plano de Trabalho pelos partícipes;
- Adequação às recomendações da PGE;
- Envio aos partícipes para anuência ao Plano de Trabalho;
- Aprovação pela PGE da versão final;
- Assinatura do Termo de Cooperação por todos os partícipes;

2. IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

Estratégia 1 - Destinação da última sexta-feira de cada mês para atendimento exclusivo do público-alvo do Projeto, utilizando-se da estrutura dos Postos de Atendimento Totalmente Informatizados (PATI).

- Primeira ação em 29/04/2016;
- Implementação nos 26 municípios que possuem o PATI, quais sejam: Apucarana, Bocaiuva do Sul, Pinhais, Rio Branco do Sul, Araucária, Campo Mourão, Cascavel, Cornélio Procópio, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Jacarezinho, Laranjeiras do Sul, Londrina, Maringá, Paranaguá, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, Telêmaco Borba, Guaíra, Toledo, Umuarama, São Mateus do Sul e União da Vitória;
- Ações mensais simultâneas, respeitando a capacidade de atendimento de cada posto;
- Encaminhamentos: 1- TJPR: Nomeação de um representante legal pelo Juízo da



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Vara da Infância e Juventude de cada município para acompanhamento dos alunos no momento do atendimento (diretor ou professor da escola). 2- SEED/SEJU/Municípios: Providenciar deslocamento dos alunos aos Postos de Atendimento e que esses alunos estejam munidos de suas Certidões de Nascimentos e/ou Cópias Autenticadas (Íntegros e sem rasuras). 3- SEED/Escolas: Elaborar e encaminhar previamente ao Instituto de Identificação, planilhas com os nomes dos alunos que serão atendidos nas datas previstas pelo projeto, respeitando a capacidade laborativa nos períodos: manhã e tarde.

Estratégias II, III e IV - Aquisição de 384 estações de trabalhos para municípios e unidades de socioeducação, 03 estações de trabalho para maternidades de referência e 03 veículos adaptados e equipados para percorrerem o Estado.

- Recurso aprovado pelo Fundo da Infância e Adolescência em dezembro de 2015;
- Deliberação 121/2015/CEDCA
- Encaminhamentos: SESP/SEDS - Processo de liberação do recurso dos equipamentos em trâmite na SEDS para posterior abertura de certame licitatório pela SESP/Instituto de Identificação;

Estratégia V - Promover ações publicitárias de conscientização e mobilização sobre a importância da Carteira de Identidade no exercício da cidadania de crianças e adolescentes.

- Início imediato nos 26 municípios que possuem PATI;
- Ampliação a partir da aquisição dos equipamentos;
- Encaminhamentos: SEJU/SEED - Elaboração do material de divulgação para campanha.

Estratégia VI - Capacitar os servidores que forem atuar nos Postos de Identificação Totalmente Informatizados.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

- Encaminhamentos: SESP - Implementação progressiva de acordo com a instalação dos novos PATIs;

Estratégia VII – Instituição de um Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) que abranja todos os partícipes do presente Termo de Cooperação com vistas a operacionalização e monitoramento das ações propostas no presente Plano de Trabalho.

- Encaminhamentos: 1- SEJU: Indicação de representantes por cada partícipe; 2- SEJU: Encaminhamento para Casa Civil para a publicação do Decreto.

Estratégia VIII – Construir estudos de Business Intelligence (BI) e disponibilizar acesso, a pedido dos partícipes, visando quantificar os resultados do Projeto Criança e Adolescente Protegidos.

- Encaminhamentos: SEJU/CELEPAR – Implementação a partir do início das ações e mediante disponibilização de dados e informações pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI);